



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## EDITAL N° 2/2023 CAC/DESC/PROEXT/REITORIA-IFCE

### EDITAL 02/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023, PROEXT/MEMORIAL DO IFCE

A Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, por meio da Coordenação de Arte e Cultura – CAC, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 66, inciso II, do Regimento Geral do IFCE, conjuntamente ao Memorial do IFCE Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, por meio de seu Conselho Curador, no uso de suas atribuições, conforme Art. 14, inciso IX, do Regimento Interno do Memorial do IFCE, tornam público o lançamento do presente edital, disponível em [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br), que visa selecionar até 20 (vinte) obras de arte, de discentes e servidores(as) do IFCE, para compor exposição a ser realizada de forma presencial, e premiar até 8 (oito) obras selecionadas e avaliadas por Comissão de Seleção e até 04 (quatro) obras pelo voto popular, totalizando 12 obras premiadas, com fomento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no total. Este edital disponibilizará recursos orçamentários de pagamento de prêmios em pecúnia (33903100 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária – CDO DEOR 4821867, constante do Processo SEI 23255.003463/2023-31. O Prêmio, que, na sua primeira edição, comemorou o aniversário de 5 anos de Fundação do Memorial e homenageou a ex-servidora Maria do Socorro Gentil Vale, a partir desta 2ª edição intitula-se Prêmio Acervo Artístico do Memorial do IFCE e visa constituir, a partir das obras inscritas neste certame e sua consequente doação, o acervo artístico da Instituição.

#### 1) DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a realização do Prêmio Acervo Artístico do Memorial do IFCE, mediante processo seletivo para servidores/as e discentes do IFCE, podendo ser apresentadas obras bidimensionais de artes visuais.

1.2 As obras poderão ser apresentadas nas seguintes categorias/linguagens artísticas: pintura, gravura, fotografia (impressa), desenho, bordado, grafite (em tela), colagem, arte digital (impressa). Os participantes poderão optar por apresentar a obra usando apenas uma técnica ou técnica mista.

1.3. As obras deverão abordar e apresentar visualmente, como temática, aspectos da história institucional, que iniciou-se em 1909 com a criação da Escola de Aprendizes Artífices e segue até o momento atual (2023) com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE.

1.4 As obras deverão ser preferencialmente apresentadas nas dimensões 40cm x 60cm, tendo como referência o tamanho da folha de papel A2, ou dimensões similares, não excedendo o dobro dessas medidas, a depender do formato apresentado.

1.5 Serão selecionadas, dentre as inscrições, até 20 (vinte) obras na primeira etapa do Certame, as quais comporão a exposição no Memorial do IFCE.

#### 2) DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, 16/08/2023, e terá validade na culminância, no dia 26/09/2023, com a publicação do Resultado Final da seleção.

#### 3) DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever neste Edital discentes regularmente matriculados/as no semestre 2023.2, maiores de 18 anos, e servidores/as em atividade efetiva em 2023.2.

3.2 As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 16/08/2023 até 20/09/2023.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial, na sala de Curadoria do Memorial, R. Jorge Dumar, 1703 - Jardim América, Fortaleza, das 10h às 17h, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras.

3.4 As inscrições deverão ser feitas, mediante preenchimento integral e entrega dos seguintes documentos:

- a) Anexo I - Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II - Currículo Cultural do participante;
- c) Anexo III - Ficha Técnica da Obra;
- d) Anexo IV - Termo de Doação da Obra.

3.5 Os documentos referidos no item 4.4 estão disponíveis no site do IFCE para download (<https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/edital-02-2023-proext-memorial-do-ifce-premio-acervo-artistico-do-ifce>) e serão disponibilizados impressos, na sala da Curadoria do Memorial.

3.6 No ato da inscrição, o proponente deverá entregar a obra, que ficará sob a guarda do Memorial, para avaliação da Comissão de Seleção e posterior exposição. Encerrada a exposição, conforme Termo de Doação, a obra passará a integrar o Acervo Artístico do Memorial do IFCE.

3.7 Finalizada a inscrição, o proponente receberá um comprovante informando a regularidade do recebimento dos documentos e da obra.

3.8 Ao inscrever-se neste Edital, o/a participante concorda em doar a obra inscrita para o Memorial do IFCE, que se encarregará de guardá-la, conservá-la, expô-la e divulgá-la para fins culturais, científicos e educacionais, concedendo ao/à autor/a, quando do seu uso, todos os créditos de autoria.

#### **4) DA PREMIAÇÃO - MODALIDADES E VALORES DOS PRÊMIOS**

4.1 O presente Edital contemplará até 20 (vinte) obras para a exposição, sendo 8 (oito) destas selecionadas pela Comissão de Seleção para premiação nas categorias Servidores e Discentes, e 4 (quatro) obras a serem selecionadas pelo Voto Popular, podendo estas corresponderem àquelas já selecionadas pela Comissão de Avaliação ou não.

4.2 Os valores das premiações serão distribuídos, conforme o quadro a seguir, considerando as categorias e a classificação:

COMISSÃO DE SELEÇÃO		VOTO POPULAR	
SERVIDORES (AS)	DISCENTES	SERVIDORES (AS)	DISCENTES
1º LUGAR – 700,00	1º LUGAR – 700,00	1º LUGAR – 450,00	1º LUGAR – 450,00
2º LUGAR – 600,00	2º LUGAR – 600,00	2º LUGAR – 350,00	2º LUGAR – 350,00
3º LUGAR – 500,00	3º LUGAR – 500,00	<b>TOTAL – 800,00</b>	<b>TOTAL – 800,00</b>
4º LUGAR – 400,00	4º LUGAR – 400,00	<b>TOTAL GERAL DO PRÊMIO – 6.000,00</b>	
<b>TOTAL – 2.200,00</b>	<b>TOTAL – 2.200,00</b>		

4.3 No período da exposição, que vai de 06/10 até 03/11/2023, os visitantes poderão votar para a escolha de 4 (quatro) obras a serem premiadas pelo voto popular, sendo 2 (duas) em cada categoria.

4.4 O Memorial disponibilizará aos visitantes a cédula de votação impressa e urna para depósito dos votos no espaço da exposição.

4.5 A contabilização dos votos será feita pela Comissão de Organização do Edital, sendo o resultado divulgado no *site* Institucional, dia 01 de novembro de 2023.

4.6 Poderão ser concedidas menções honrosas às obras não premiadas pela Comissão de Seleção. Estas serão reconhecidas por certificados institucionais, não cabendo, neste caso, premiação em dinheiro.

## **5) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 Os recursos orçamentários para o pagamento dos prêmios em pecúnia (natureza da despesa 33903100 – premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras) serão oriundos do orçamento da Pró-reitoria de Extensão.

5.2 Os valores constantes deste Edital destinados à premiação dos autores das obras escolhidas estão previstos no orçamento institucional, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária – CDO DEOR 4821867, constante do Processo SEI 23255.003463/2023-31.

## **6) DA COMISSÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 As obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) integrantes especialistas, sendo 3 (três) da comunidade externa ao IFCE e 2 (dois) da comunidade interna, servidores/as do IFCE, com conhecimento e notoriedade comprovada na área de Artes Visuais, indicados pelo Memorial do IFCE e pela Coordenação de Arte e Cultura - CAC/PROEXT.

6.2 A Comissão de Seleção será presidida por integrante escolhido/a por indicação entre os pares.

6.3 Os/as integrantes da Comissão de Seleção ficam impedidos/as de apreciar os projetos, quando:

- a) tenham interesse direto ou indireto;
- b) tenham participado como colaborador/a;
- c) apresentados por seus/suas respectivos/as cônjuges ou companheiros/as.
- d) apresentados por proponentes que sejam seus parentes em primeiro grau.

6.4 O/A integrante da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

6.5 O/A integrante da Comissão de Seleção que for impedido/a será substituído/a por outro/a indicado/a pela Comissão de Organização do Edital.

6.6 Os/as integrantes da Comissão de Seleção não terão pagamento em pecúnia, será emitida apenas uma certificação de participação.

## **7) DA AVALIAÇÃO**

7. 1 As obras serão analisadas pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- a) atendimento a todos os requisitos técnicos constantes do Edital: temática (item 1.2), técnicas/linguagens artísticas (item 1.3) e dimensões (item 1.4);
- b) domínio da técnica artística executada e processo de produção, expresso na obra apresentada;
- c) criatividade expressa na obra;

7.2 O valor máximo de pontuação em cada critério será igual a 10 (dez) pontos e o mínimo igual a 1 (um) ponto.

7.3 A nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios, podendo a obra alcançar o total de 30 (trinta) pontos por avaliador/a, totalizando até 150 (cento e cinquenta) pontos.

7.4 Havendo empate na nota final das obras avaliadas, o desempate será dado pelo voto do/a Presidente/aa da Comissão de Seleção.

7.5 O resultado final com a classificação das obras premiadas pela Comissão de Seleção será divulgado no site do IFCE, no dia 26 de setembro de 2023.

7.6 As notas atribuídas na avaliação, bem como a nota final, poderão ser consultadas através de solicitação exclusiva do/a participante, via *e-mail* à Comissão de Organização do edital para o endereço [memorial@ifce.edu.br](mailto:memorial@ifce.edu.br).

7.7 Os recursos sobre o resultado deverão ser enviados para o endereço de e-mail [memorial@ifce.edu.br](mailto:memorial@ifce.edu.br) em formulário padrão disponível no *site* do IFCE, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do Resultado Preliminar.

7.8 A Comissão de Seleção designará entre seus/suas integrantes aqueles/as que farão o julgamento dos recursos, caso seja procedente e a reavaliação da proposta altere a nota do resultado preliminar, o novo resultado será publicado no resultado final.

7.9 As decisões dos recursos serão informadas direta e individualmente ao/à recorrente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital.

## 8) CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	16/08/2023	Site do IFCE
Recebimento de pedidos de impugnação do edital	16 e 17/08/2023	e-mail <a href="mailto:memorial@ifce.edu.br">memorial@ifce.edu.br</a>
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação	16/08/2023	Site do IFCE
Período de Inscrições (35 dias)	16/08/2023 20/09/2023 <sup>a</sup>	Sala de Curadoria do Memorial
Período de Avaliação pela Comissão de Seleção	21/09/2023 a 25/09/2023	Memorial do IFCE
Publicação do Resultado Preliminar	25/09/2023	Site do IFCE
Recebimento e análise de Recursos ao resultado preliminar	25 e 26/09/2023	e-mail <a href="mailto:memorial@ifce.edu.br">memorial@ifce.edu.br</a>
Publicação da apreciação dos Recursos	26/09/2023	Site do IFCE
Publicação do Resultado Final	26/09/2023	Site do IFCE
Abertura da Exposição	06/10/2023	Sala de Exposição do Memorial do IFCE
Temporada da Exposição	06/10/2023 a 03/11/2023	Sala de Exposição do Memorial do IFCE
Resultado do Júri Popular	01/11/2023	Site do IFCE

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Comissão de Organização do Edital 02/2023 de 16 de agosto de 2023 – Prêmio Acervo Artístico do Memorial do IFCE é composta pelo Curador do Memorial do IFCE, pelo Coordenador de Arte e Cultura - CAC/PROEXT, pela Pró-reitora de Extensão - PROEXT, conforme Portaria específica para tal finalidade.

9.2 A inscrição efetuada implica a total aceitação das condições estabelecidas neste edital.

9.3 A inobservância das normas estabelecidas neste Edital, constatada a qualquer tempo, implicará o indeferimento da inscrição da obra.

9.4 O Memorial estará aberto aos participantes para visitação e pesquisa da história do IFCE, de segunda à sextas-feiras, no horário das 10h às 16h.

9.5 A qualquer tempo o edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, em todo ou em parte, por decisão do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos, em âmbito institucional, pela Comissão de Organização do Edital.

Reitoria do IFCE, Fortaleza – CE, 16 de agosto de 2023.

**José Wally Mendonça Menezes**

Reitor

**Ana Cláudia Araújo Uchoa**

Pró-Reitora de Extensão

**José Solon Sales e Silva**

Curador do Memorial do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 16/08/2023, às 15:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 16/08/2023, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5199767** e o código CRC **1FA4A52B**.